

PORTARIA Nº 38.198/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no Art. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 08998/12 de 19/07/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Fica atribuído, ao servidor do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
ELAIR HASSELMANN DE BASTOS	302	19/07/2012	SMED

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de setembro de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ROSEMARI SCHUERSOVSKI
Diretora Geral da SMGP